



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PORTARIA Nº 24, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo de Tutor/a de Atendimento Educacional Especializado para atuar no Curso de Pós-Graduação - Especialização em Gestão em Saúde, na modalidade a distância, da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal da América Latina (UNILA).

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso de suas atribuições, em parceria com o Departamento de Educação a Distância (DED/UNILA) e o Curso de Especialização em Gestão em Saúde e considerando o Decreto da Presidência da República nº 9.759, de 11 de abril de 2019, e o Edital nº 27/2022/PRPPG, que torna público o Processo Seletivo para Tutor/a de Atendimento Educacional Especializado do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, modalidade a distância, destinado a atender demanda específica do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Seleção do processo seletivo de Tutor/a de Atendimento Educacional Especializado para atuar no curso de Pós-Graduação - Especialização em Gestão em Saúde, na modalidade a distância, da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal da América Latina (UNILA).

**Art. 2º** Designar os/as membros/as da Comissão de Seleção mencionada no art. 1º:

I - Anaxsuell Fernando da Silva - Professor do Magistério Superior e Professor Formador do Curso;

II - Diego Pontes Gonçalves - Membro externo e Tutor do Curso;

III - Diógenes Alencar Bolwerk - Técnico em Assuntos Educacionais e Coordenador Adjunto da UAB na UNILA;

IV - Silvana do Valle Leone - Membro externa e Tutora do Curso;

V - Sandra Aparecida Zotovici - Coreógrafa e Tutora do Curso.

**Art. 3º** A presidência da Comissão será definida na primeira reunião de atividades do processo seletivo.

**Art. 4º** A vigência desta Portaria se extingue após a publicação do resultado final do referido processo seletivo.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANUBIA FRASSON FURTADO

DEBORA VILLETI ZUCK

MARIA GEUSINA DA SILVA

